

TÍTULO 31 - Documento 1 - Produtos, Preços Mínimos, Regiões / Unidades da Federação Amparadas, Limites de Subvenção e Subvenção Fixa
Portaria MAPA Nº 868, de 01 de dezembro de 2025. Portaria Interministerial MDA/MAPA/MF/MPO/MMA Nº 13, de 14 de janeiro de 2026.

PRODUTOS	PREÇOS MÍNIMOS Safra 2025 (R\$/Kg)	Regiões / Unidades da Federação Amparadas	Limite de Subvenção por Produto por Ano (R\$/DAP)
Açaí (fruto)	2,28	Norte e Nordeste	2.000,00
Andiroba (amêndoa)	2,86	Norte e Nordeste	4.000,00
Babaçu (amêndoa)	7,00	Norte, Nordeste e MT	3.000,00
Baru (amêndoa)	35,29	Centro-Oeste, MG, SP e TO	1.500,00
Borracha Natural Extrativa (cernambi)	7,96	Norte (exceto TO) e Norte do MT (*)	4.500,00
Buriti (fruto)	3,79	Norte	2.000,00
Cacau Extrativo (amêndoa)	11,56	AC, AM, AP e PA	2.000,00
Castanha do Brasil (com casca)	3,67	Norte e MT	3.000,00
Juçara (fruto)	5,40	Sudeste e Sul	3.500,00
Macaúba (fruto)	0,57	Norte e Nordeste	2.000,00
	0,62	Centro-Oeste e Sudeste	2.500,00
Mangaba (fruto)	2,06	Nordeste	2.500,00
	4,47	Sudeste e Centro-Oeste	2.000,00
Murumuru (fruto)	2,70	Norte	2.500,00
Pequi (fruto)	0,69	Norte, Nordeste, Sudeste e Centro-Oeste	1.500,00
Piaçava (fibra)	4,43	Norte e Bahia	4.000,00
Pinhão	4,63	Sul	2.500,00
	3,33	MG e SP	2.500,00
Umbu (fruto)	1,70	Nordeste e MG	2.500,00
Pirarucu de manejo	10,74	Amazonas	4.500,00

(*) No Mato Grosso, apenas os municípios de Alta Floresta, Aripuanã, Barra do Garça, Brasnorte, Castanheira, Colider, Colniza, Comodoro, Cotriguaçu, Gaúcha do Norte, Juara, Juína, Juruema, Nobres, Nova Mutum, Novo Horizonte, Paranatinga, Porto dos Gaúchos, Rondolândia, São José do Rio Claro, Vera, Nova Lacerda, Vila Bela da Santíssima Trindade, Porto Esperidião, Indaiavá, Rio Branco, Lambari D'Oeste e Denise.

NOTA:

- O somatório de subvenção por beneficiário/DAP não poderá ultrapassar o limite máximo de R\$ 18.000,00 (quinze mil reais) por ano.
- Os preços mínimos apontados foram definidos pela Portaria Mapa Nº 868, de 1.º de dezembro de 2025.
- Os limites de subvenção foram definidos pela Portaria Interministerial MDA/Mapa/MF/MPO e MMA Nº 13, de 14 de janeiro de 2026.

Anexo I - VALOR DA SUBVENÇÃO POR PRODUTO (*)

Produtos Elegíveis	R\$/kg
Babaçu (amêndoa)	3,00
Borracha Natural (cernambi)	3,50
Pirarucu (de manejo)	4,00

(*) Deve ser respeitado o limite de subvenção por produto de que trata o Documento 1 do título 35 do MOC.

CANDICE MELO ROMERO SANTOS

Superintendente

parâmetros constantes dos artigos 461 e 462 do Regulamento de Licitações e Contratos da CONAB - RLC (NOC 10.901). Fundamento Legal: Regulamento de Licitações e Contratos da CONAB - RLC (NOC nº 10.901), Lei nº 14.133 de 2021, Lei nº 13.303/2016, Lei nº 14.293/2022. Assina pela CONAB: JOÃO EDEGAR PRETTO, Diretor-Presidente, conforme deliberação da 6ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de Março de 2023 e Resolução CONSAD nº 009, de 21 de Março de 2023, pelo Diretor de Operações e Abastecimento, ARNOLDO ANACLETO DE CAMPOS, conforme Resolução CONSAD nº 010 de 28 de Agosto de 2024. Assina pelo MUNICÍPIO DE CAREIRO - AM: MARA ALVES DE LIMA - Prefeita Municipal.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA

EDITAL

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO, Empresa Pública Federal com personalidade jurídica de direito privado, registro na ANS 33.418-9, por meio de sua Superintendência Regional da Bahia, inscrita no CNPJ/MF 26.461.699/0061-11, localizada à Rua da Polônia, nº 05, Edifício Professor Orlando Gomes, Comércio, Salvador/BA, CEP: 40015-150, torna público seu Edital de Chamamento Público nº 01/2026, para credenciamento, por meio de Inexigibilidade de Licitação, de pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços de Medicina Ocupacional e afins, abrangendo: realização de exames periódicos, emissão de atestado de saúde ocupacional, homologação de atestados médicos, avaliação denexo causal de doença ocupacional, perícia. O credenciamento terá vigência pelo período de 5 (cinco) anos, a contar da assinatura do Contrato de Credenciamento, observados os pré-requisitos constantes do referido Edital que se encontra à disposição dos interessados no endereço eletrônico da Conab: <https://www.gov.br/conab/pt-br/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/editais-de-chamamento>, contendo a relação de documentos e as demais condições necessárias à habilitação, bem como as condições de execução e informação quanto às tabelas referenciais adotadas pelo SAS, que servirão de base para a remuneração dos serviços prestados. O credenciamento somente se efetivará após parecer favorável da área responsável da Conab e da assinatura do Contrato de Credenciamento.

MARCOS ROBERTO BRITO DOS SANTOS
P/Setor de Recursos Humanos

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA PARAÍBA

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

Processo Administrativo nº 21221.000134/2025-62. Cedente: Companhia Nacional de Abastecimento, CNPJ/ME nº 26.461.699/0001-80. Cessionária: Prefeitura Municipal de Sousa/PB. Objeto: Cessão de Uso, em caráter precário, excepcional, temporário e gratuito, de imóvel de propriedade da Conab, matrícula nº 409, inscrição municipal nº 01060390385001, registrado no SIGI sob nº PB014, localizado na Rua Cônego José Viana, s/n.º, município de Sousa/PB, para abrigar atividades da Prefeitura Municipal de Sousa/PB, conforme Plano de Utilização apresentado no Ofício nº 276/2025-PMS/GAB. Fundamento Legal: Capítulo VI, Item IV, subitem 1, alínea "a.1" da Norma de Administração e Controle de Patrimônio - NOC 60.202; Política de Alienação, Aquisição e Cessão de Bens Imóveis - NOC 10.008; Lei nº 9.636/1998; Decreto-Lei nº 9.760/1946; e Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC, arts. 477 a 481. Vigência: 02 (dois) anos, contados da data de sua assinatura, renovável por igual período. Data de Assinatura: 09 de março de 2026. Assina pela Conab: João Edegar Pretto, Diretor-Presidente, e Lenildo Dias de Moraes, Diretor-Executivo Substituto da Diretoria Administrativa, Financeira e de Fiscalização. Assina pela Cessionária: Helder Moreira Abrantes de Carvalho, Prefeito Constitucional do Município de Sousa/PB.

EDITAL Nº 4 DE 3 DE MARÇO DE 2026

A Diretora-Presidente, substituta, da COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução Consad nº 24, de 07/07/2023, considerando o Edital N.º 001/2025-Conab, de 28/03/2025, e, em cumprimento à decisão judicial que deferiu a liminar, processo judicial nº 1017932-90.2026.4.01.3400, torna pública a convocação para procedimentos pré-admissionais da candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Conab Edital N.º 001/2025, para os Cargos de Assistente e Analista. A Conab encaminhará, via e-mail e/ou carta registrada, a carta de convocação informando local de apresentação, horário, prazo e documentação a ser entregue.

UF	Código/Cargo	Inscrição	Nome	Posição
DF	020	154201	ISADORA DE SOUSA OLIVEIRA	20º

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Diretora Presidente Substituta

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA

EXTRATOS DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2025.

Processo nº 21218.000033/2024-60. Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2025. Acordante: Companhia Nacional de Abastecimento, CNPJ: 26.461.699/0001-80 - Acordado: MUNICÍPIO DE MANACAPURU - AM, CNPJ: 04.274.064/0001-31. Objeto: Promover a ampliação do acesso dos pequenos criadores ao estoque público de milho em grãos, comercializado por meio do Programa de Venda em Balcão (PROVB) da CONAB, de forma que seja consolidado o apoio técnico e logístico, mediante execução de ações do interesse dos participantes e, sem que isto implique em repasse de recursos financeiros entre eles, no âmbito do município de Manacapuru/AM. Vigência: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da publicação deste, no Diário Oficial da União, podendo ser alterado, de comum acordo, por meio de termo aditivo, após o prévio exame dos órgãos competentes para prestar consultoria e assessoria jurídica às partes, conforme parâmetros constantes dos artigos 461 e 462 do Regulamento de Licitações e Contratos da CONAB - RLC (NOC 10.901). Fundamento Legal: Regulamento de Licitações e Contratos da CONAB - RLC (NOC nº 10.901), Lei nº 14.133 de 2021, Lei nº 13.303/2016 e Lei nº 14.293/2022. Data da Assinatura: 13/02/2026. Assina pela CONAB: JOÃO EDEGAR PRETTO, Diretor-Presidente, conforme deliberação da 6ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de Março de 2023 e Resolução CONSAD nº 009, de 21 de Março de 2023, pelo Diretor de Operações e Abastecimento, ARNOLDO ANACLETO DE CAMPOS, conforme Resolução CONSAD nº 010 de 28 de Agosto de 2024. Assina pelo MUNICÍPIO DE MANACAPURU - AM: VALCILEIA FLORES MACIEL - Prefeita Municipal.

Processo nº 21218.000026/2025-49. Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2026. Acordante: Companhia Nacional de Abastecimento, CNPJ: 26.461.699/0001-80 - Acordado: MUNICÍPIO DE CAREIRO - AM, CNPJ: 04.332.995/0001-49. Objeto promover a ampliação do acesso dos pequenos criadores ao estoque público de milho em grão, comercializado através do Programa de Venda em Balcão (PROVB) da CONAB, de forma que seja consolidado o apoio técnico e logístico, mediante execução de ações do interesse dos participantes, sem que isto implique em repasse de recursos financeiros entre eles, no âmbito do município de Careiro/AM. Vigência: 48(quarenta e oito) meses, contados a partir da publicação deste, no Diário Oficial da União, podendo ser alterado, de comum acordo, por meio de termo aditivo, após o prévio exame dos órgãos competentes para prestar consultoria e assessoria jurídica às partes, conforme

